



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 3.873 /2022

DEP. MOACIR RODRIGUES

**INSTITUI O PROGRAMA DE
HIDROPONIA POPULAR – PHP, NO
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Hidroponia Popular – PHP, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de fomentar o cultivo hidropônico em pequenas e médias áreas, criando uma geohidroicultura autossustentável.

Artigo 2º - Para atender os fins previstos nesta lei, o Estado da Paraíba poderá celebrar convênios com municípios e entidades sem fins lucrativos visando ao financiamento do cultivo hidropônico.

Parágrafo único – Nos referidos convênios, necessariamente, haverá cláusula que permita a reversão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), da produção financiada ao Estado para destinação às creches e estabelecimentos de ensino público estaduais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 06 de Junho de 2022

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Deputado(a)s,

O presente projeto de lei tem por escopo criar um Programa de Hidroponia Popular – PHP no Estado da Paraíba, para baratear o custo do cultivo hidropônico.

A hidroponia é uma tecnologia existente no mundo inteiro, mas no nosso país, está sendo utilizada como uma cultura elitizada. Consiste em cultivar alimentos em água, sem solo de vegetais superiores. É feita de forma que, as raízes da planta fiquem submersas, absorvendo nutrientes, mantendo as partes aéreas acima do nível da água.

Uma plantação hidropônica apresenta vantagens em relação à agricultura tradicional, com um produto mais balanceado em termos de nutrientes, sem uso de agrotóxico. Este sistema de cultivo não sofre interferências climáticas já que os produtos ficam numa estufa em calhas com água. Por meio desse processo de produção, a alface e outras plantas ficam mais viçosas permitindo o aproveitamento de todas as folhas.

Também na produção hidropônica, reduz-se a incidência de doenças sobre as plantas, pois elas não entram em contato com a terra o que evita doenças e contaminação com outros organismos existentes no solo. Essas vantagens fazem com que esses produtos sejam mais valorizados pelo consumidor final, que se dispõe a pagar por um produto saudável e de maior qualidade. A alface hidropônica, por exemplo, dura mais de uma semana enquanto o produzido de forma tradicional dura dois dias em média.

Como se vê, o Programa trará grandes benefícios sob o ponto de vista da qualidade da alimentação, além de permitir que o Estado, através de convênios, diminua o custo do cultivo hidropônico.

Sala de Sessões, em 06 de Junho de 2022.

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual